



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 76/2020 - GAB/REI/IFPI, de 14 de julho de 2020.

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI) PARA O EDITAL Nº 02/2020 DO IFES COM VISTA À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna que contém as normas para a seleção de proposta dos campi para participar, como proposta do IFPI, da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Edital Nº 02/2020 - para apoio à implementação das oficinas 4.0.

1. Da Finalidade

1.1. Este edital de chamada interna tem por objetivo selecionar 01 (uma) proposta dos campi do IFPI para participar, como proposta do IFPI, da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Edital Nº 02/2020 - para apoio à implementação das oficinas 4.0.

2. Objetivos Específicos

2.1. Promover a imersão de estudantes do IFPI em atividades de formação e pesquisa aplicada, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, ao empreendedorismo e à inovação, demandadas pela Economia 4.0.

2.2. Capacitar professores do IFPI nas metodologias das Oficinas 4.0 e de orientação de projetos de inovação tecnológica.

2.3. Estimular a aproximação entre o IFPI e o setor produtivo, reforçando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Definições Conceituais

3.1. Economia 4.0: transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.

3.2. Oficinas 4.0: programa de oficinas extracurriculares, executadas em espaços de construção coletiva, por meio de aprendizagem baseada em projetos voltadas à construção de soluções para demandas reais oriundas do setor produtivo, com o objetivo de desenvolver, em estudantes do ensino técnico, de graduação e pós-graduação, as competências e habilidades requeridas pela Economia 4.0.

3.3. O detalhamento do programa Oficinas 4.0 encontra-se no Anexo I deste Edital.

4. Apresentação das Propostas

4.1. Serão aceitas apenas propostas dos campi do IFPI, que contiverem a Declaração de anuência da Direção-Geral do campus.

4.2. A anuência da Direção-Geral do campus deverá ser anexada à proposta.

4.3. Cada campus deverá submeter apenas uma proposta, seguindo o modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

4.4. A proposta deve ser acompanhada de declaração de intenção de parceria de cada uma das instituições parceiras do setor produtivo nos projetos de inovação foco das Oficinas, conforme detalhado no Anexo IV.

4.5. As instituições parceiras do setor produtivo podem ser de caráter público ou privado, abrangendo empresa privada ou estatal, órgão da administração pública direta ou indireta e organização da sociedade civil.

4.6. O prazo para a execução das propostas é de 10 (dez) meses.

5. Submissão dos Projetos

- 5.1. As inscrições das propostas dos campi serão realizadas em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente nesse sistema.
- 5.2. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.
- 5.3. Para cadastrar os projetos, o proponente deverá seguir as orientações disponíveis no edital via plataforma SUAP (www.suap.ifpi.edu.br).

6. Das Propostas e Das Equipes

- 6.1. A proposta deve contemplar quatro planos de trabalho.
- 6.2. Cada plano de trabalho deve ser executado por equipe específica.
- 6.3. Cada plano de trabalho deve fazer referência a um projeto de inovação tecnológica relacionado à demanda real oriunda do setor produtivo, conforme detalhamento apresentado no Anexo II deste edital.
- 6.4. A proposta terá os seguintes integrantes bolsistas: 1 (um) professor coordenador da proposta, 4 (quatro) professores orientadores de equipe e estudantes de diferentes níveis de educação, divididos em quatro equipes, regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação oferecidos pela instituição.
- 6.5. O número de estudantes bolsistas de cada equipe deve ser definido de acordo com o plano de trabalho e condicionado ao montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.
- 6.6. O número de estudantes bolsistas de cursos técnicos de nível médio deve corresponder a mais da metade do total de estudantes bolsistas envolvidos em cada uma das equipes.
- 6.7. A presença de estudantes bolsistas matriculados em curso de pós-graduação é dispensada se não houver oferta de cursos de pós-graduação no campus em que se realizarão as Oficinas.
- 6.8. Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) às equipes, quando declaradamente voluntários.
- 6.9. O professor coordenador e os professores orientadores devem ser servidores efetivos do IFPI e ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes, atualizados nos últimos seis meses.
- 6.10. O professor coordenador e os professores orientadores não deverão estar em licença ou afastamento superior a 30 dias.
- 6.11. Caso haja necessidade de afastamento do professor coordenador ou de professor orientador por um período superior a 30 dias, deverá ser feita a sua substituição por professor apto a dar continuidade à execução da proposta nas mesmas condições e o IFPI e o IFES deverão ser informados.
- 6.12. O professor coordenador é o profissional responsável pela elaboração da proposta, apresentação dos resultados aos parceiros, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento dos planos de trabalho, devendo ter conhecimento específico sobre tecnologias digitais, empreendimento e inovação, além de habilidade no gerenciamento de equipes de trabalho.
- 6.13. Cada um dos quatro professores orientadores é responsável por atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes, segundo as normas internas do IFPI, e pelo bom andamento do plano de trabalho executado pela sua equipe, devendo ter conhecimento específico sobre tecnologias digitais, empreendimento e inovação, além de habilidade no gerenciamento de equipes de trabalho.

7. Recursos Financeiros

- 7.1. A proposta selecionada fará parte da proposta do IFPI, da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Edital Nº 02/2020 - para apoio à implementação das oficinas 4.0. e poderá ser contemplado com recursos financeiros da ordem de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), ao longo de dez meses, divididos da seguinte forma:

Tabela I. Total de recursos por modalidade de apoio

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Equipamentos (kits digitais)	80.000,00
Material de consumo	20.000,00
Bolsas de pesquisa	116.000,00
Total	216.000,00

- 7.2. Dos Equipamentos (kits digitais).

- 7.2.1. Equipamentos (kits digitais) destinados à configuração dos laboratórios digitais:

- a) computador desktop;
- b) computador com placa gráfica;
- c) óculos de realidade virtual;

- d) impressora 3D;
- e) estação de solda;
- f) mini CNC;
- g) webcam HD;
- h) fonte de tensão contínua variável ajustável;
- i) osciloscópio;
- j) kit de prototipagem baseado em microcontroladores;
- k) kit de prototipagem com peças encaixáveis; e
- l) kit de robótica baseado em microcontroladores.

7.3. Do material de consumo.

7.3.1. Materiais de consumo destinados ao suprimento dos equipamentos:

- a) insumos para impressoras 3D;
- b) insumos para CNC; e
- c) insumos para impressão de placas de circuito.

7.4. Das bolsas de pesquisa

7.4.1. A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador da proposta, respeitando-se o limite de recursos previsto para a proposta contemplada e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela II.

7.4.2. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

7.4.2.1. Professor coordenador da proposta (CPO) – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e parcerias com o setor produtivo.

7.4.2.2. Professor orientador de plano de trabalho (CPO) – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e parcerias com o setor produtivo.

7.4.2.3. Estudante de curso de doutorado (DO) – Estudante de curso de doutorado ofertado pela instituição proponente.

7.4.2.4. Estudante de curso de mestrado (MP) – Estudante de curso de mestrado ofertado pela instituição proponente.

7.4.2.5. Estudante de curso de nível superior (ECS) – Estudante de curso de graduação ofertado pela instituição proponente.

7.4.2.6. Estudante de curso técnico de nível médio (ECM) – Estudante de curso técnico de nível médio integrado, concomitante ou subsequente ofertado pela instituição proponente.

7.4.3. O detalhamento da distribuição das bolsas deve ser feito no item 17 – Plano Financeiro – do Anexo II deste Edital.

Tabela II. Valores das Bolsas de Pesquisa (*)

MODALIDADE	SIGLA	CATEGORIA/NÍVEL**	HORAS SEMANAIS	VALOR (R\$)
Professor coordenador	CPO	DTI-B	10	1.500,00
Professor orientador	CPO	DTI-B	8	1.200,00
Estudante de doutorado	DO	GD	8	800,00
Estudante de mestrado	MP	GM	8	600,00
Estudante de graduação	ECS	ITI-A	20	400,00
Estudante de nível médio	ECM	ITI-B	20	161,00

(*) Refere-se à Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

(**) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014.

7.4.4. Os integrantes da equipe executora da proposta ficam autorizados a receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos do previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital.

8. Contrapartida do campus

8.1. Os campi do IFPI que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento das propostas, especialmente no que se refere a:

8.1.1. Disponibilização de infraestrutura, garantindo espaço físico climatizado com, no mínimo, 50 m², com acesso à internet e instalações elétricas adequadas, destinado à instalação dos equipamentos e ao armazenamento do material de

consumo, especificados nos itens 7.2 e 7.3, necessários à realização das oficinas e ao desenvolvimento dos projetos de inovação tecnológica, constituindo laboratório que comporte, inclusive com número suficiente de cadeiras, a equipe de estudantes e professores orientadores.

8.1.2. Recebimento, instalação e acomodação dos equipamentos que serão adquiridos pelo IFES e distribuídos às instituições selecionadas.

8.1.3. Previsão de carga horária compatível dos professores membros das equipes.

8.1.4. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à realização das Oficinas 4.0, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares.

8.1.5. Garantia das condições para que o professor coordenador participe da capacitação, oferecida pelo IFES, na metodologia das Oficinas 4.0, prevista para ocorrer na cidade de Vitória/ES e na própria instituição selecionada, antes do início da execução das propostas.

8.1.6. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e professores capacitados, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

9. Processo de Seleção

9.1. Análise de documentos.

9.1.1. Esta etapa consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelos campi do IFPI a este Edital.

9.1.2. Para serem aprovadas para a Etapa de Avaliação das Propostas, as propostas encaminhadas pelos campi do IFPI devem atender os aspectos previstos nos itens 4, 5 e 6 deste Edital

9.2. Avaliação das Propostas.

9.2.1. As propostas habilitadas para esta etapa serão avaliadas por banca composta por especialistas ad hoc selecionados por meio de chamada pública e nomeados por Portaria do IFPI.

9.2.2. Nesta etapa, avalia-se a proposta considerando-se, conforme os critérios definidos no item 10 deste Edital, a qualidade dos projetos de inovação tecnológica propostos, a qualidade dos professores membros da equipe, a infraestrutura da instituição proponente e seu impacto social.

10. Critérios de Avaliação

10.1. O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação e peso informados na tabela abaixo.

Tabela III. Itens de avaliação e critérios de pontuação e peso

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	Qualificação do corpo docente membro da equipe: professor coordenador e professores orientadores.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos, considerando-se a aderência da equipe à proposta (quanto maior a qualidade, maior a pontuação): 1.1. Aderência da formação (CV Lattes) do professor coordenador com a proposta e sua experiência em atividades que integram ensino, pesquisa e extensão, especialmente em projetos envolvendo parcerias com o setor produtivo. 1.2. Aderência da formação dos professores orientadores com a proposta e sua experiência em atividades que integram ensino, pesquisa e extensão, especialmente em projetos envolvendo parcerias com o setor produtivo.	2	0 a 5
2	Qualidade da infraestrutura oferecida para as oficinas.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Área do laboratório destinado às oficinas, exigindo-se o mínimo indicado no item 8.1.1. 1.2. Qualidade de equipamento extra relacionado às tecnologias utilizadas, instalado ou disponível para instalação no laboratório destinado às oficinas.	1	0 a 5
	Qualidade dos			

3	planos de trabalho sobre os projetos de inovação tecnológica voltados à construção de soluções para demandas reais do setor produtivo público ou privado	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Clareza, exequibilidade, relevância e pertinência dos objetivos. 1.2. Adequação à temática da Economia 4.0, expressa em referências a tecnologias que permitem a fusão dos mundos físico, digital e biológico. 1.3. Adequação metodológica.	5	0 a 5
4	Avaliação de impacto social da proposta.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto, maior a pontuação). 1.1. Relevância do impacto social da proposta. 1.2. Consistência da métrica de avaliação do impacto social. 1.3. Ações previstas de extensão junto a escolas públicas de ensino regular da educação básica das redes estadual e municipais para sensibilização a respeito dos temas de empreendedorismo, inovação e uso das tecnologias digitais.	1	0 a 5

10.2. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela III.

10.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

10.4. Para a atribuição das notas finais, poderá ser utilizada até uma casa decimal.

10.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação: 3 (Qualidade dos planos de trabalho sobre os projetos de inovação), 1 (Qualidade da equipe), 2 (Qualidade da infraestrutura) e 4 (Impacto social), respectivamente.

10.6. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral das propostas classificadas que seguirá a ordem decrescente de notas finais atribuídas às propostas.

11. Resultado Final

11.1. O resultado final de seleção das propostas seguirá como base o ranking geral de classificação das mesmas.

11.2. A proposta mais bem avaliada no ranking geral, fará parte da proposta do IFPI da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Edital Nº 02/2020 - para apoio à implementação das oficinas 4.0.

12. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/07/2020
Início das submissões	15/07/2020
Prazo final para submissão das propostas	04/08/2020
Divulgação do resultado preliminar das propostas	10/08/2020
Prazo para recursos	13/08/2020
Resultado final	17/08/2020

13. Disposições Gerais

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX/IFPI, por meio do telefone (86) 3131 1439 ou do email proex@ifpi.edu.br.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Prof. Dr. Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 14/07/2020 10:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 1495
Verificador: 83e901f854
Código de Autenticação:

